



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 039/2008

Amplia Cargos na estrutura funcional no Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares e dá providências

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliar o cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS contidos no anexo desta Lei que passa a fazer parte no quadro de pessoal do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares – Lei Complementar 011/2003 no quadro setorial da Educação.

§ 1º O servidor lotado exercerá suas funções junto ao Serviço de Ação Social dentro do Quadro Setorial Saúde, conforme os objetivos e natureza do cargo.

§ 2º A contratação será pelo período de 06 meses podendo ser renovado por igual período, sendo que o contrato não poderá ultrapassar a 31/12/2008.

Art. 2º O cargo/função é de provimento efetivo, está contido nos anexos desta Lei e fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação no disposto no § 2º do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A classe, o objetivo, a natureza, nível, padrão, vencimento e requisitos mínimos de escolaridade são os contidos na Lei Complementar 011/2003.

Art. 4º O presente projeto está em conformidade com o art. 16 e seguinte da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei estão prevista no orçamento vigente para 2008 e, fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes no que for necessário para a consecução desta Lei.

Art. 6º O cargo/função criado por disposição desta Lei altera os anexos II, III, IV, VIII, X, XI, XII, XIII e XIV, da Lei Complementar 011/2003.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor com a sua publicação.

Art. 8º Revogam as disposições em contrário, inclusive as contidas na Lei Complementar 011/2003 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e oito. (23.06.2008).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares / MG, aos 23 dias do mês de Junho de 2008, às 14h50min.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

